



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 246/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o acordo celebrado nos autos do Processo n° 0000064-91.2015.8.17.1420, entre o Município e o (a) Servidor (a) efetivo (a) **LEONILDA MARIA DA SILVA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DETERMINAR**, o pagamento ao (a) servidor (a) **LEONILDA MARIA DA SILVA**, Matrícula Funcional N° 50.126-3, referente a Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais), divididos em 30 (trinta) parcelas mensais, sendo cada uma delas no valor de R\$ 156,33 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

**Art. 2° - DETERMINAR**, o desconto em cada parcela do (a) servidor (a) acima mencionado no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 31,27 (trinta e um reais e vinte e sete centavos), referente aos honorários do processo acima citado ao advogado **STENO DINIZ FERRAZ**, OAB/PE n° 28598.


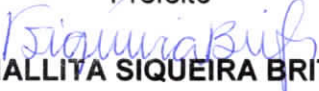
**Art. 3° - Determinar** que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional do (a) servidor (a), bem como a implantação dos valores em folha de pagamento.

**Art. 4° - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

**Art. 5° - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**  
Prefeito  
  
**THALLITA SIQUEIRA BRITO**  
Secretária de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA / / 2020  
  
**Wilma Lúcia M.B. Severo**  
Mat. 50420-A